



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

DESPACHO SIGA N° TRF2-DES-2024/43074

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira N° TRF2-EOF-2024/00285 , 09/08/24 - TRF2.

Assunto: Licitação

Cuidam os autos da participação da servidora MÁRCIA REGINA DE MENEZES CAPETTI no evento externo "VIII Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP", a ser realizado pela OPEN Soluções Tributárias Ltda, em Salvador/BA, no período de 10 a 11/10/24.

A DPLAN informou, por meio do TRF2-DES-2024/34368, a existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa, cujo valor total é de **R\$ 3.690,00**, conforme proposta da empresa (TRF2-CAP-2024/28838).

A Assessoria Jurídica, em fundamentado posicionamento, exposto no TRF2-PAR-2024/01129, opinou pela inscrição da servidora no curso em questão, com base em inexigibilidade de licitação e, em razão de tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados, fundamentou seu posicionamento no art, 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

A empresa em referência fez prova de sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como apresentou a documentação exigida, consoante documentos contidos nos TRF2-CAP-2024/28784 (Declaração do SICAF), TRF2-CAP-2024/28810 (Certidão de Consulta CEIS/CNEP), TRF2-CAP-2024/22787 (Declaração de Parentesco) e TRF2-CAP-2024/22790 (Declaração de que não emprega menor).

Diante do exposto e do TRF2-PAR-2024/01129, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a inscrição da servidora MÁRCIA REGINA DE MENEZES CAPETTI no evento externo "VIII Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP", promovido pela OPEN Soluções Tributárias Ltda, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art, 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Encaminhe-se à SEPASG para, em caráter de urgência, adoção das providências pertinentes.

Após, à DIOFE para o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

- assinado eletronicamente -

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

Classif. documental

30.01.01.03

